



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1241, Ano 6 – 02/12/2022

## Sumário

Lei nº 4.118, de 29 de novembro de 2022.....	3
Decreto nº 5.102, de 1º de dezembro de 2022.....	3
Decreto nº 5.103, de 1º de dezembro de 2022.....	6
Termo de Homologação – Edital de Chamamento Público Nº. 02/2022-SEMAS-CMDI ....	7
Portaria nº 15/20220 SECOM, de 01 de dezembro de 2022 - SECOM .....	8
Termo de Início de Fiscalização - SEMFI.....	8
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 229/2022 – SERMALI .....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 230/2022 – SERMALI .....	9
Comunicado de Nova Data – Pregão Eletrônico nº 225/2022 – SERMALI .....	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1022/2022 – SERMALI .....	10
Extrato – Contrato nº 288/2022 – SERMALI.....	11
Extrato – Termo Aditivo nº 538/2022 – SERMALI .....	11
Extrato – Termo Aditivo nº 539/2022 – SERMALI .....	11
Extrato – Termo Aditivo nº 540/2022 – SERMALI .....	11
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 188/2022 – SERMALI .....	12
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 211/2021– SERMALI .....	12
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 216/2021– SERMALI .....	12
Portaria nº 455/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS .....	13
Portaria nº 11750/2022 - SEMUSEG.....	13
Portaria nº 11802/2022 - SEMUSEG.....	13





Portaria nº 11803 /2022 - SEMUSEG.....	14
Portarias – SEMARH .....	14
Extrato de Contratos - SEMARH .....	19





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 4.118, de 29 de novembro de 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich - Ensino Fundamental e Médio.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich - Ensino Fundamental e Médio, pessoa jurídica de direito privado, em forma de associação, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.821/0001-66, localizada na Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 17173 – Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais - PR.

Art. 2º A entidade referida no art.1º desta Lei, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:

I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II - não requerer renovação de seu alvará, de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

V - Quando a entidade deixar de apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, e às Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centro de Redes de Ensino, a cada dois anos.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

### Decreto nº 5.102, de 1º de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.581.124,56 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.581.124,56 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:





08000 Secretaria Municipal de Educação  
08001 Gabinete do Secretário  
012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00	00104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.500.000,00	0762
3.1.91.13.00	00103	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00	0774

08002 Departamento de Ensino Fundamental  
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00	00102	Material de Consumo	R\$ 3.650.000,00	0911
3.3.90.30.00	00104	Material de Consumo	R\$ 1.221.012,77	0913
3.3.90.39.00	00102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000.000,00	0927
3.3.90.39.00	00103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 362.611,79	0928
3.3.90.46.00	00103	Auxílio Alimentação	R\$ 1.600.000,00	0932

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
10001 Gabinete do Secretário  
008.244.0006.2118 Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social

3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 41.000,00	1229
--------------	-------	--	---------------	------

16000 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
16001 Gabinete do Secretário  
020.606.0009.2174 Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 26.500,00	1683
--------------	-------	--	---------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08000 Secretaria Municipal de Educação  
08001 Gabinete do Secretário  
012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades de Administrativas da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00	00103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200.000,00	0783
3.3.90.40.00	00103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00	0790

08002 Departamento de Ensino Fundamental  
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.1.90.16.00	00103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00	0894
3.1.91.13.00	00104	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00	0906
3.3.90.37.00	00104	Locação de Mão de Obra	R\$ 3.225.593,98	0924
3.3.90.49.00	00103	Auxílio Transporte	R\$ 3.550,88	0935

012.366.0003.2105 Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00	00104	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	0981
--------------	-------	---------------------	---------------	------





08003 Departamento de Educação Infantil  
012.365.0003.2098 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Educação Infantil

3.1.90.11.00	00102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.650.000,00	1024
3.1.90.11.00	00103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 389.988,67	1025
3.1.90.11.00	00104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 86.655,38	1026
3.1.90.16.00	00103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00	1028
3.1.90.16.00	00104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.419,93	1029
3.1.91.13.00	00103	Obrigações Patronais	R\$ 383.925,89	1039
3.3.90.36.00	00103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 77.395,16	1057
3.3.90.36.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 26.418,00	1058
3.3.90.46.00	00103	Auxílio Alimentação	R\$ 24.953,89	1070
3.3.90.46.00	00104	Auxílio Alimentação	R\$ 283.055,43	1071
3.3.90.49.00	00103	Auxílio Transporte	R\$ 300.000,00	1073
3.3.90.49.00	00104	Auxílio Transporte	R\$ 477.330,83	1074

012.365.0003.2100 Manter a Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.39.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.079,65	1090
--------------	-------	--	---------------	------

012.365.0003.2261 Manter o Transporte Escolar – Educação Infantil

3.3.90.30.00	00104	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	1094
--------------	-------	---------------------	---------------	------

08004 Departamento de Educação Especial  
012.367.0003.2101 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Educação Especial

3.1.90.11.00	00103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.246,53	1124
3.1.90.11.00	00104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 63.832,42	1125
3.1.91.13.00	00103	Obrigações Patronais	R\$ 21.293,83	1136
3.1.91.13.00	00104	Obrigações Patronais	R\$ 157.962,20	1137
3.3.90.39.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.942,80	1156
3.3.90.46.00	00103	Auxílio Alimentação	R\$ 6.808,34	1158
3.3.90.46.00	00104	Auxílio Alimentação	R\$ 40.722,15	1159
3.3.90.49.00	00103	Auxílio Transporte	R\$ 83.448,60	1161

012.367.0003.2102 Manter a Merenda Escolar – Educação Especial

3.3.90.32.00	00103	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	1171
3.3.90.32.00	00104	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00	1172
3.3.90.39.00	00103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$ 10.000,00	





		Jurídica		1175
3.3.90.39.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	1176
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10002	Conselho Tutelar		
	008.243.0006.6002	Manter as Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.000,00	1241
	16000	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	16001	Gabinete do Secretário		
	020.606.0009.2174	Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.11.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 26.500,00	1680

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 1º de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## Decreto nº 5.103, de 1º de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
	15001	Gabinete do Secretário		
	026.782.0007.1028	Ampliar o Sistema Viário Municipal		
4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$ 650.000,00	1581
4.4.90.51.00	00512	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00	1583
	026.782.0007.2172	Manter o Sistema Viário Municipal		
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 2.390.000,00	1662
3.3.90.30.00	00504	Material de Consumo	R\$ 1.360.000,00	1663
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00	1664
	026.782.0007.2173	Administrar e Manter a Frota Municipal		
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	1667







Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.7.1.1.51.11.00.00.00	0000	4.040.000,00
1.7.1.2.99.01.02.00.00	0504	1.360.000,00
1.7.2.1.53.01.00.00.00	0512	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 1º de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Termo de Homologação – Edital de Chamamento Público Nº. 02/2022- SEMAS-CMDI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, inciso II, do Decreto 2.650, de 18 de abril de 2017, **HOMOLOGA o Resultado Definitivo da Fase de Seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSC**, atestando a legalidade de todo o processo atinente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 – SEMAS/CMDI, que tem por objeto o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com sede e/ou atividades desenvolvidas no Município de São José dos Pinhais, com intuito de selecionar propostas para a celebração de parceria, através de Termo de Fomento, com recursos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, projetos referentes a ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos da pessoa idosa. Considerando que não houve interposição de recursos face ao resultado preliminar, a Comissão de Seleção, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público 02/2022–SEMAS/CMDI, procedeu à verificação das propostas protocoladas, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, dando-se ampla divulgação no Diário Oficial Eletrônico, apresenta o seguinte resultado:

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO** do processo de seleção (art. 45 do Decreto Municipal nº 2.650, de 2017):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
Associação São José Casa de Repouso para Idosos	Habilitada
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Habilitada





Considerando o previsto no item 4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022-SEMAS/CMDI, onde diz que se houverem projetos de mais de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), o valor da dotação orçamentária será rateado proporcionalmente com a quantidade de projetos aprovados, neste caso, foram habilitados dois projetos sendo que cada um será contemplado com o valor de R\$ 72.500,00 (setenta dois mil e quinhentos reais), nesta hipótese o plano de trabalho deverá ser alterado, de forma que contemple o valor a ser pactuado.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** informações poderão ser obtidas através do e-mail [selecao.comissao@sjp.pr.gov.br](mailto:selecao.comissao@sjp.pr.gov.br).

São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
**NINA SINGER**  
Prefeita Municipal  
Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Portaria nº 15/2022 SECOM, de 01 de dezembro de 2022 - SECOM

O Secretário Municipal de Comunicação Social de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a servidora Maiara Bloke Lenceh da Costa, RG 9.125.513-8 e CPF 053.365.339-80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como FISCAL dos Registros de Preço nº 191/2021 e 161/2022;

§1º Designar como suplente de Fiscal a servidora Jéssica Silveira Vais Franco, RG 12.860.629-7 e CPF 068.946.299-94, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social, 01 de Dezembro de 2022.

André Gabardo  
Secretário Municipal de Comunicação Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Termo de Início de Fiscalização - SEMFI

Ficam a empresa abaixo indicadas, ciente da abertura de processo fiscal, através do Termo de Início de Fiscalização emitido pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN, tendo como finalidade constituir procedimento administrativo fiscal, iniciando assim a fiscalização fisco-contábil da referida empresa, quanto as obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, cumprindo as determinações legais contidas no Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. art. 194 a 196, concomitantemente com o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2003, Art. 220, 222 e seus incisos.

Razão Social: OMEGA CANAÃ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – EIRELI - ME

CNPJ: 24.516.750/0001-89

Termo de Início de Fiscalização n.º 288/2022

Processo Fiscal n.º 342/2022

Período de Fiscalização: Exercícios de 2018 a 2021

Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski

Matrícula n.º 13.569







O Termo de Início de Fiscalização poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 229/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Locação de Equipamento com fornecimento de insumos, assistência técnica preventiva e corretiva, para realização de exames de Bioquímica e Imunologia, e fornecimento de reagentes, necessários para realização desses exames, indispensáveis à Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal (equipamentos integrados e automatizados e reagentes compatíveis aos analisadores para a execução dos exames).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de dezembro de 2022 às 09h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 230/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais consumíveis – reagentes para a realização de exames, necessários à Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal de São José dos Pinhais.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de dezembro de 2022 às 08h30min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





## Comunicado de Nova Data – Pregão Eletrônico nº 225/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de tablets com caneta para a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a **data de abertura Pregão Eletrônico nº 225/2022-SERMALI** prevista para o dia 09/12/2022 fica **PRORROGADA** para o **dia 15 de DEZEMBRO de 2022 às 09h00min**. O Edital e o comunicado de alteração completo encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp\\_licitacao](https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 1022/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço especializado de esterilização de equipamentos, materiais e instrumentais médicos hospitalares à óxido de etileno, desinfecção de alto nível por termodesinfectora e esterilização a vapor – autoclave.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 201/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário R\$	
1	210.000	Litros	<b>SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO</b>		13,50
			Local Execução	Quantidade	
			UPA – Afonso Pena	20.000	
			UAA - Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa	20.000	
			SAMU	20.000	
			HMSJP - Hospital e Maternidade São José dos Pinhais	150.000	
2	15.000	Litros	<b>SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR MEIO DE AUTOCLAVE EM MATERIAL CIRURGICO</b>		9,50
			Local Execução	Quantidade	
			UPA – Afonso Pena	5.000	
			UAA - Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa		
			SAMU		
			HMSJP - Hospital e Maternidade São José dos Pinhais	10.000	
3	50.000	Litros	<b>SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL POR TERMODESINFECTORA</b>		13,20
			Local Execução	Quantidade	
			HMSJP - Hospital e Maternidade São José dos Pinhais	50.000	





## **Extrato – Contrato nº 288/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, limpeza e manutenção de abrigos de parada de ônibus e abrigos dos pontos de táxi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 178/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** METALFLEX EIREL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.768,00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses contados a partir de sua publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 538/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2019 - SERMALI, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços publicitários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 01/2019– SERMALI, Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.600.000,00

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 539/2022 – SERMALI**

**OBJETO: RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 301/2017 - SERMALI, por até 12 (doze) meses, ou antes, caso se conclua o processo licitatório em andamento,** contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, bem como o **reajuste de preços**, cujo contrato visa o **fornecimento de alimentação aos alunos das ESCOLAS** da Rede Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, com a obrigação de **fornecer matéria - prima** (gêneros alimentícios) e **executar** o preparo, cocção, distribuição, higienização, transporte de refeições, bem como dispor de instalações, equipamentos, matéria-prima, transporte e utensílios adequados, higienização de equipamentos e mão de obra especializada, que deverá ser prestado em todos os dias letivos, de acordo com o calendário escolar da rede municipal de ensino, de até 205 (duzentos e cinco) dias letivos no ano civil, para os **LOTES 01; 02 e 03 - REGIÕES 1; 2 e 3 - ESCOLAS – Fundamental e Especial.**

Os valores estão sendo **reajustados no percentual de 8,249%**, com base na variação do IGPM/FGV, aplicado no período de 11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 212/2017-SERMALI, artigos 40, inciso XI, 55 inciso III e 57, § 4.º todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 23.812.759,00 (vinte e três milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

**CONTRATADA:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 540/2022 – SERMALI**

**OBJETO: RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 594/2021 - SERMALI, por até 12 (doze) meses, ou antes, caso se conclua o processo licitatório em andamento,** contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, bem como o **reajuste de preços**, cujo contrato visa o **fornecimento de alimentação aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS** da Rede Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, com a obrigação de **fornecer matéria - prima** (gêneros alimentícios) e **executar** o preparo, cocção, distribuição, higienização, transporte de refeições, bem como dispor de instalações, equipamentos, matéria-prima, transporte e utensílios adequados, higienização de equipamentos e mão de obra especializada, que deverá ser prestado em todos os dias letivos, de acordo com o calendário escolar da rede municipal de ensino, para os **LOTES 01, 02 e 03 - REGIÕES 1, 2 e 3 – CMEIS.**

Os valores estão sendo **reajustados no percentual de 8,249%** com base na variação do IGPM/FGV, aplicado no período de 11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n.º 65/2021 -SERMALI, artigos 40, inciso XI, 55 inciso III e 57, § 4.º todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.





**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 14.908.612,70 (quatorze milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos).

**CONTRATADA:** SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

## **Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 188/2022 – SERMALI**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 188/2022 – SERMALI**, Processo Administrativo n.º 483/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de TOLDO EM LONA E TOLDO CORTINA RETRÁTIL para as Unidades Municipais de Ensino, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

-IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 352.050,00.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

## **Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 211/2021– SERMALI**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 211/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 976/2022 - DECOL, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO de empresa para a execução do serviço de decoração natalina, montagem de estruturas e instalações elétricas, com a locação dos materiais necessários e fornecimento de mão de obra e serviços especializados para a realização do evento “23º Casa do Papai Noel” de São José dos Pinhais, no Parque da Fonte, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

- **RJ EVENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.370.000,00**.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

## **Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 216/2021– SERMALI**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 216/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 962/2022 - DECOL, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de decoração natalina, em atendimento ao evento da SICTUR - “NATAL VIBRANTE”, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

- **MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 812.000,00**.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria nº 455/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Eurides Fábio Castro**, inscrito no CPF nº 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato de Locação P.A 1047/2022 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a locação de imóvel para a UBS Central/ Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Maria Kamila da Silva Rocha**, inscrita no CPF nº 122.672.699-29 e RG nº 1.457.584-75/PR.

§2º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

**Art. 2º** Designar a servidora **Marília Antunes de Oliveira**, inscrita no CPF 876.719.569-53 e RG 4.426.657-1/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato de Locação P.A 1047/2022 - DECOL – SERMALI, tendo como objeto a locação de imóvel para a UBS Central / Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Designar como suplente da Gestora a servidora **Cristhine Pieczarka**, inscrito no CPF nº 052.351.439-74 e RG nº 9.184.010-3/PR.

§2º O suplente da Gestora exercerá as funções de Gestor na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Portaria nº 11750/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando nº 025/2022 da Divisão de Instrução e Planejamento/SEMUSEG, 21 de Novembro de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30/11/2022.

**JEFFERSON DE SOUZA**  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Portaria nº 11802/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando







Interno nº 022/2022 do Gabinete do Secretário/Divisão de Apoio Técnico/SEMUSEG, de 10 de Novembro de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 01/12/2022.

JEFFERSON DE SOUZA  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## Portaria nº 11803 /2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, RESOLVE **ANULAR**: A PORTARIA Nº 6256/2022, referente aos fatos citados no Memorando 002/2022 do Gabinete do Secretário/SEMUSEG, datado em 25 de Fevereiro de 2022.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 01/12/2022.

JEFFERSON DE SOUZA  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 11792/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025319 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

RESOLVE  
EXONERAR o servidor:

LUIZ MARCELO DA SILVA-Matricula 018715 03

CARGO CHEFE DE DIVISAO  
De<a>: DIVISÃO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL  
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







PORTARIA N°. 11793/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025317 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

MARCEL GLETEMBERG DA ROCHA-Matricula 018794 03

CARGO COORD DE PROJ ESPECIAIS DE ESP E LAZER A  
De<a>: CENTRO DE ESPORTE E LAZER NEY BRAGA I  
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11794/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025319 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

RESOLVE

NOMEAR LUIZ MARCELO DA SILVA - Matricula 018715 03

CARGO COORD DE PROJ ESPECIAIS DE ESP E LAZER A  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I  
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 11797/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025317 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

## RESOLVE

NOMEAR MARCEL GLETEMBERG DA ROCHA - Matrícula 018794 03

## CARGO

CHEFE DE DIVISAO  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL  
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

## LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL  
DIVISÃO DE ATENDIMENTO OPERACIONAL

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 11798/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025320 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

## RESOLVE

EXONERAR a servidora:

MARCIA JANEY BUHER RYBA-Matrícula 020645 03

## CARGO

COORD DE PROJ ESPECIAIS DE ESP E LAZER B  
De<a>: CENTRO DE ESPORTE E LAZER NEY BRAGA I  
Símbolo: CC6 C.Horaria: 040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11805/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025320 / 2022 de 03/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

RESOLVE

NOMEAR MARCIA JANEY BUHER RYBA - Matricula 020645 03

CARGO

ASSESSOR ESPECIAL - A  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I  
Simbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES  
CENTRO DE ESPORTE E LAZER  
NEY BRAGA I

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/12/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11806/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026221 / 2022 de 21/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

ELVIRA APARECIDA PIOVEZAN VALASKI-Matricula 022325 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

De<a>: DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Simbolo: CC3 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/12/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11808/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026221 / 2022 de 21/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR ELVIRA APARECIDA PIOVEZAN VALASKI - Matricula 022325 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL

Simbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alteracoes, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 01/12/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11824/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0026074 / 2022 de 17/11/2022 do GABINETE DA PREFEITA

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNÇÕES DO CARGO

ANDRE LUIZ GABARDO - Matrícula 016087 03

CARGO SECRETARIO MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Carga Horaria: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OCUPANTE DO CARGO DE:

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
De: SEMEL - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Carga Horaria: 40 Horas

A partir de: 01/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01/12/2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
PREFEITA MUNICIPAL

## Extrato de Contratos - SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701105  
Contratado: NATALEE DA SILVA MEDEIROS  
Cargo: ENFERMEIRO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 02/12/2022

Contrato: 701107  
Contratado: CAMILO MATEUS DA SILVA NETO  
Cargo: ENFERMEIRO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 02/12/2022





Contrato: 701108  
Contratado: ANNA CHAROLINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA  
Cargo: ENFERMEIRO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 02/12/2022

Contrato: 701110  
Contratado: SANDRA MARIA FAGGION  
Cargo: ENFERMEIRO - PSS  
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
A partir de : 02/12/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

